Acervo ISA

APANDE

Associação Amigos de Petrópolis, Patrimônio,
Proteção aos Animais e Defesa da Ecologia.

Rua 13 de Maio, 236 - Tel. 43-0674 - Petrópolis-RJ

CED P.I.B.
DATA
COD.

MOÇÃO

Tendo em vista o Ofício nº 56/93/DIREC/DEUC, relativo à Reunião Consultiva das Alternativas do Traçado do Gasoduto Rio-Belo Horizonte, que abordaria uma eventual passagem no interior da Reserva Biológica do Tinguá, Estado do Rio de Janeiro, e considerando que a Lei 5.197, de 03-01-67, em seu Art. 5º, Inciso A, determina serem proibidas nas Resevas Biológicas Nacionais as "modificações do meio Ambiente aqualquer titulo" e, ainda considerandd que atividades de instalação , ampliação ou duplicação de dutos para transporte de combustivel no interior de tais unidades de conservação são incompativeis com sua destinação, ferem o citado dispositivo legal e constituem fator significativo de perturbação da biota local, solicita-se ao Ministério do Meio Ambiente, que liminarmente, sejam suspensos quaisquer estudos em andamento que visem à posibilidade de utilização da área da Reserva Biológica do Tinguá para atender àquelas finalidades, cuja concretização viria a constituir perigoso precedente.

Outrossim, o Conama solicita ao EXMO Sr. Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal que requeira da Petrobrás os Estudos referentes ao supracitado estudo de Construção de gasoduto para análise do Conama.

Fernanda Colaguori
17/12/93